



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 493, DE 08 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os números compreendidos
entre 180 a 199, destinados a numeração de Leis Municipais do exercício do ano
de 2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2001.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

RECEBI O ORIGINAL

/vcf.

Carlo Busatto Júnior
Prefeito